PROCURAÇÃO DE FATO

NATUREZA DE REGRAS COMPLEMENTARES PARA ADMINISTRATIVO E REIVINDICAÇÕES MARÍTIMAS

.

Esta é uma declaração de verdade e Outorga de Procuração Exclusiva para conduzir todos os interesses, impostos, negócios e todos os assuntos jurídicos da Pessoa Principal. MARIA DO CARMO BRAGA© ou Maria do Carmo: Braga© Carmem© ou qualquer e todos os seus derivados, [Rua dos Desportos, n°215, casa, bairro São Cristóvão, Ronda Alta-RS, 99670000], Mulher de Carne e Sangue da Terra, Principal e Proprietária com Procuração em Facto; outorgado à Andressa: Pastre© como principal proprietária desta procuração em Facto, para assumir o controle exclusivo de gerenciar gerenciar e conduzir todos só meus impostos, d.ba (fazendo comercial de direitos autorais, sem limitação aos poderes necessários e para realizar esta procuração exclusiva de fato como autorizado: Eu, eu mesma destinatário Andressa:Pastre© nao-destica, devido localização aos cuidados de [Rua Hercílio Nicolau dos santos, 15, Guarda do Embaú, Palhoça/SC.cep:88139470] uma alma vivente, e Mulher de carne-osso e sangue.
como autorizado:

Para tomar posse, manter e gerenciar o(s) seu(s) nome(s) e todos os outros assuntos que se dirigir a este;

Para fazer documentações e publicações em seu nome de acordo com o que for necessário para resguardar e garantir os seus direitos comuns e naturais;

Para enviar documentos, avisos, notificações, cobranças, cobranças de taxas e multas para todo e qualquer receptor;

Para receber dinheiro ou bens pagos ou entregues de qualquer fonte pelo seu nome comercial de direitos autorais;

Para abrir ou encerrar contas bancárias, fazer depósitos ou transferências de contas em seu nome comercial de direitos autorais;

Depositar fundos, fazer saques ou assinar cheques ou saques contra qualquer conta em seu nome, individual ou conjuntamente em qualquer banco ou outro depositário para descontar cupons, títulos ou certificados de depósitos; para endossar cheques, notas ou outros documentos em seu nome comercial de direitos autorais; ter acesso e colocar itens ou remover itens de qualquer cofre que esteja em seu nome comercial de

direitos autorais, individualmente ou em conjunto e de outra forma; realizar transações bancárias ou negócios em seu nome;

Reter qualquer investimento; investir e investir em ações, títulos ou outros valores mobiliários, ou em reais propriedade ou outra propriedade em seu nome comercial de direitos autorais;

Dar procurações gerais e especiais ou exercer direitos de conversão, ou direitos relativos a ações ou valores mobiliários; depositar ações ou valores mobiliários ou transferi-los para comitês de proteção ou órgãos similares; participar de qualquer reorganização e pagar contribuições ou subscrições solicitadas, em conexão com ações ou valores mobiliários;

Vender, trocar, arrendar, dar opções e celebrar contratos relativos a bens imóveis ou outros propriedade para tais considerações e termos como sua procuradora Andressa: Pastre©, pode considerar prudente;

Para melhorar ou desenvolver imóveis; para construir, alterar ou reparar estruturas de edifícios e pertences ou imóveis; para estabelecer linhas de fronteira, servidões e outros direitos com respeito a imóveis; plantar, cultivar, colher e vender ou alienar colheitas e madeira, e fazer todas as coisas necessárias ou apropriadas para o bem-estar da Mulher da Terra;

Para fornecer o uso, manutenção, reparo, segurança ou armazenamento de sua propriedade tangível; Para adquirir e manter tais apólices de seguro contra responsabilidade civil, incêndio, acidentes ou outros riscos como sua Procuradora Andressa: Pastre© pode considerar prudente.

A Alma vivente, Andressa: Pastre©, fica autorizada por lei a agir em nome e estar no controle de seu nome comercial de direitos autorais, MARIA DO CARMO BRAGA©, ou qualquer derivado do mesmo. Além disso, por meio de procuração exclusiva, contratar para todos os interesses, negócios e assuntos jurídicos de seus direitos autorais MARIA DO CARMO BRAGA© e Maria do Carmo: Braga©.

O termo exclusivo deve ser interpretado no sentido de que, enquanto estas procurações estiverem em vigor, somente a Procuradora Andressa: Pastre©, poderá atuar como representante autorizada para realizar tudo que for necessário para garantir os seus direitos naturais e comuns. Sem nenhuma obrigação da Lei Positiva para ambas. Esta concessão de Poder exclusivo é irrevogável durante a vida do Titular/Alma Viva, Maria do Carmo: Braga©.

Data: 08/08/2024.

Devedor: MARIA DO CARMO BRAGA© por ordem de MARIA DO CARMO BRAGA.

por Maria do Carmo:Braga© Representante Autorizado..

Por: Maria do Carmo: Braga© ter

Como notário público a pegada vermelha substitui o selo notarial - erga ômines - CONSURGE QUID VIVENS / ERGUIDO PORQUE VIVO « Pacta Sunt Servanda » «opactuado obriga› Sem Valor Assentado, nenhuma responsabilidade. Erros e Omissõesexcluídos. Todos os direitos reservados sem prejuízo UCC 1-308. Sem recurso - Nãoassumível -uma Não se aceita chamadas telefônicas.

Credor: Andressa:Pastre©.